Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO N° 004/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2015 de sistema de informática/internet, celebrado em 06 de novembro de 2015.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 10.942.737/0001-87, com sede na Av. São Pedro, 1213, Poço das Antas, neste ato representada pelo seu presidente, **Sr. Adair Aloísio Schneider**, brasileiro, casado, vereador, portador do RG n. 7049631761 e CPF n°. 603422930-87, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, nº 908, Centro, Município de Poço das Antas, RS, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa VISÃOI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, conhecida pelo nome fantasia de Visãoi - Sistemas de Internet, inscrita no CNPJ sob nº 08.310.227/0001-45, com sede na Rua Almirante Barroso, 112, Sala 02, bairro São Cristóvão, na cidade de Lajeado/RS, por seu representante legal, Fábio Elias Locatelli inscrito no CPF sob nº 929.357.100-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

As partes acima identificadas celebram, nesta data, o presente aditivo contratual nos termos que seguem:

CLÁUSULA 1ª: Fica alterado o valor das parcelas mensais, atualizadas/reajustadas anualmente pela variação do INPC conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato, passando a Cláusula Segunda, 2.2, item "b", a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- 2.1 (...,
- **2.2** O pagamento do objeto deste contrato será efetuado nos seguintes termos:
- a) REVOGADO
- b) As parcelas mensais de R\$ 435,53 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) após aplicação do índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses no montante de 3,6415%, passarão a ser de R\$ 451,39 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos) referentes ao licenciamento, suporte e hospedagem, a serem pagas sempre no quinto dia útil de cada mês subsequente ao serviço prestado, mediante extração de nota fiscal.

CLÁUSULA 2ª: Fica alterada a Cláusula Terceira (DA VIGÊNCIA), que passa a partir desta data, a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato inicia a partir do dia 06 de novembro de 2018 até dia 06 de novembro de 2019, podendo ser renovado automaticamente, nos termos da lei, caso não ocorra nenhuma espécie de ruptura.

CLÁUSULA 3ª: As demais cláusulas e condições do contrato principal permanecem inalteradas e em plena vigência para aplicação ao presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 004/2015, de sistema de informática/internet, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Poço das Antas, 22 de outubro de 2018.

Adair Aloísio Schneider
Presidente do Legislativo de Poço das Antas
CONTRATANTE

Fábio Elias Locatelli Visãoi Sistemas de Informática Ltda. CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Leonardo José Flach Nome: Marcos Antônio Beuren

CPF: 448569970-68 CPF: 410162890-49